

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018, que institui o Plano Diretor do Município de Contagem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 70.....

Parágrafo único. A cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir obedecerá à fórmula $CT = (CP - CAB) \times AT \times V \times 0,15$ na qual:

.....

VI – 0,15 corresponde ao fator de redução.” (NR)

Art. 2º Revoga-se o artigo 71 da Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de novembro de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem